



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, situada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Ernesto Santos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o nº 174.833.794-72, Identidade nº . 1.528.391 SSP/PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Costa e Silva, nº 05- Loja: 4/B - Centro - Paudalho/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. JOSINETE DE BARROS LINS, portadora da cédula de identidade nº 2.701.926 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.206.644-91, residente e domiciliada na Rua Um, 106/A, Vila Asa Branca, Paudalho/PE, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2019**, para dar continuidade a prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **25/03/2020 a 25/03/2021**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST. DE DIÁRIA MÊS	P. UNIT	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
05	Veículo utilitário, com (03) três portas, combustível gasolina, capacidade para 09 passageiros, com no mínimo 1.4 cilindradas, ano de fabricação a partir de 2011, com cinto de segurança. MARCA: VOLKSWAGEM – MODELO: KOMBI 1.4 STANDART – ANO: 2012.	Diária	22,00	R\$ 225,00	2	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
TOTAL GERAL								R\$ 118.800,00



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2020:

Projeto Atividade: 12.361.1201.2896.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Paudalho, 24 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretario de Educação
CONTRATANTE

J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
Josinete de Barros Lins
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF nº 045282084-45

1.
CPF nº 066.184.346-8